



**DECRETO Nº 31.983/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Processo Administrativo nº 002559/18 de 26/02/2018,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 16 de março de 2018, à Funcionária Efetiva **Silmara de Fatima Medina**, Matrícula nº 2068, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 9.342 de 10.950 dias, R\$ 5.446,44 de R\$ 6.383,55 correspondentes ao cargo de **Educador Infantil I**, Tabela K, Nível 06, Referência 08 e conforme previsto às fls. 199 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 5.446,44** (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de março de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito Municipal

**LAURO LUCIANO STALL**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas